



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2022/48605

Nº 118/22-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

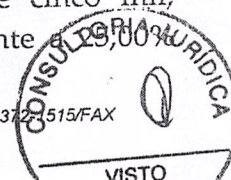
O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ.: 00.604.122.0001-97, representada por FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, CPF 848.928.626-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/48605, aditar o Contrato nº 25/19-S e aditivos 54/2020-AS, 105/2020-AS, 87/21-AS, cujo objeto é a administração e gerenciamento, visando ao Abastecimento de Veículos da Frota do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento promove a alteração da razão social da empresa, de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA diante da alteração social conforme documentação de fls. 228/253 do PA-TJ-ADM- 2022/48605.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da necessidade da Administração, o presente aditivo altera qualitativamente o contrato, para a inclusão da Arla 32 que é a abreviação de agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOX), conforme justificativa de fls. 296/298 do PA nº TJ-ADM – 2022/48605.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com o acréscimo do valor de R\$ 585.571,48 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), equivalente a R\$ 29.000,00.

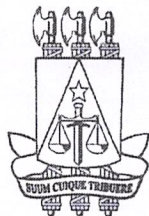
-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-3151/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1263803.22310977-5767 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202248605V02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2022/48605

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do contrato nº 25/19-S e seus aditivos passará de R\$ 2.342.285,90 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 2.927.857,38 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária, 2.04.101 – Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.61, Fontes 113/120/313/320 conforme informação de fl. 299/300 do processo nº TJ-ADM-2022/48605.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em duas vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 04 de OUTUBRO de 2022.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente**

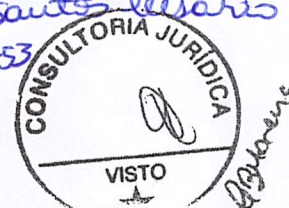
FERNANDO TANNUS Assinado de forma digital por
FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:8489286 NARDUCHI:84892862649
2649 Dados: 2022.09.27 15:04:26
-03'00'

**CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FERNANDO TANNUS NARDUCHI**

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Rosa Perpetua Alfano Machado
CPF n. 328.968.915-87

2.
Nome: Cláudia Santos Mesaris
CPF n. 91658885-53



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX
(071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

